



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 6381/2020

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2020**

Processo Administrativo N° 110/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Coronavírus através de mídias e equipamentos apropriados.

**D  
I  
S  
P  
E  
N  
S  
A  
  
D  
E  
  
L  
I  
C  
I  
T  
A  
Ç  
Ã  
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
JUA

PROCESSO/ANO: 6381 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

|  |
|--|
| REQUERENTE: SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL        |
| ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA |
| TELEFONE: CELULAR:                                 |
| EMAIL:   |
| CPF/CNPJ . . / -                                   |

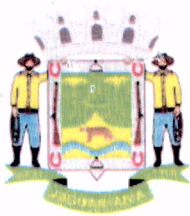
DADOS DO PROCESSO:

|  |
|--|
| SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO   |
| ENTRADA: PROTOCOLO GERAL   |
| USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA   |
| ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/06/2020 11:19:00  |
| SÚMULA: OFICIO Nº 095/2020-SECOM - SOLICITA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM VEÍCULO DE SOM COM AMPLA CAPACIDADE PARA DIVULGAÇÃO COM ORIENTAÇÕES SOBRE AÇÕES PREVENTIVAS SOBRE A PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME ANEXO. |
| DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS   |

*JA*

Responsável pelo Processo

5280.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

002.  
Jag

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ofício 095/2020-SECOM

Jaguariaíva, 17 de junho de 2020.

Senhor Diretor

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria as providências cabíveis e necessárias, no sentido de viabilizar a contratação, **em caráter de urgência**, através de **dispensa de licitação**, do serviço de empresa especializada na **divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Corona Virus através de mídias e equipamentos sonoros.**

Considera-se, para tanto, o aumento no número de casos no município, bem como a desobediência das diversas regras estabelecidas.

Sem mais para o momento, envio cumprimentos, certos de contarmos com sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, colocando-me à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários no que tange ao então solicitado.

Atenciosamente

  
**José Amilton Romão**

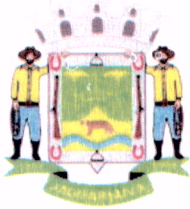
Secretário Municipal de Comunicação Social

Ao Senhor

**Maurício Fernandes**

Diretor do Departamento de Compras e Licitação





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

W. S. J. S.

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [secom@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:secom@jaguaraiava.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Contratação de empresa especializada na divulgação e combate contra o Corona Virus

#### 1) OBJETO

Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Corona Virus através de mídias e equipamentos apropriados.

#### 2) DA JUSTIFICATIVA

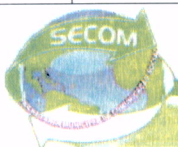
Justifica-se a presente requisição com o fito de atender às necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de orientar e conscientizar a população no que se refere a prevenção e combate ao Corona Virus no município, atingindo toda a população jaguaraiavense.

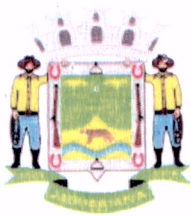
#### 3) DO VALOR ESTIMADO

Estima-se o inicial em R\$ (...), desdobrando-se nas especificidades a seguir:

#### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MÁXIMO (R\$) |
|------|---|-------------------|------------|----------------------|--------------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e | Horas             | 200        |                      |                    |





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Dr. Saiz

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - secom@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

|  |      |    |  |  |
|--|------|----|--|--|
| combate ao Corona Virus através de mídias e equipamentos sonoros.<br><br>*Utilizando veículo tipo Trio Elétrico, percorrendo as ruas do município, centro e bairros, Cidade Alta e Cidade Baixa, com mídia eletrônica e, complementando, com inserções ao vivo, chamando a atenção da população. | Dias | 60 |  |  |
|--|------|----|--|--|

### 5) DO FISCAL DE CONTRATO

Designa-se o o servidor José Amilton Romão, responsável pela Pasta da Comunicação, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

Jaguaraiava, 16 de junho de 2020.

  
José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social



03  
SOM

## STUDIO STEREO SOM - PROPAGANDAS

RUA SEVERO SOARES CAVALHEIRO, 455 VILA ROMA  
CNPJ: 34.952.100.0001/30 FONE: (43) 99988-4900  
ARAPOTI- PARANÁ *sandroventura.som@gmail.com*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

O valor abaixo corresponde á prestação do seguinte serviço :

| DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|---|------------|-------------|--------------|
| DIVUGAÇÃO EM TRIO ELETRICO NA CONCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE O CORONAVÍRUS | 200 HORAS  | R\$55,00    | R\$11.000,00 |

ARA POTI, 17 JUNHO de 2020

  
CNPJ: 34.952.100/0001-30

cc.  
Suzi



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**34.952.100/0001-30**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**23/09/2019**

NOME EMPRESARIAL  
**EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**STUDIO STEREO SOM**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**  
**96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R SEVERO SOARES CAVALHEIRO**

NÚMERO  
**455**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**84.990-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**VILA ROMANA**

MUNICÍPIO  
**ARAPOTI**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**mei.edilson Teixeira@gmail.com**

TELEFONE  
**(43) 9988-4900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**23/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2020** às **16:57:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

W7.  
Sara

# ORÇAMENTO



NOME FANTASIA: JACK SOM PUBLICIDADE SONORA

RAZÃO SOCIAL: JACKSON LUIZ DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.083.084/0001-20

ENDEREÇO: PR 092, SIQUEIRA CAMPOS-PR

CEP: 84940-000

| DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|------------|----------------|-------------|
| DIVULGAÇÃO EM TRIO ELÉTRICO PREFEITURA DE JAGUARIAIVA | 200 HORAS  | 60,00          | 12.000,00   |

Att, Jackson Luiz de Oliveira/Jack Propagandas – Estúdio JK7

Data de emissão: 17/06/2020



00  
*Sau*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>27.083.084/0001-20</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>10/02/2017</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JACKSON LUIZ DE OLIVEIRA 08137839925</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>JACK SOM PUBLICIDADE SONORA</b>   | PORTE<br><b>ME</b>                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b><br><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>EST ESTRADA DO ARROZ DOCE</b>   | NÚMERO<br><b>SN</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>            |
| CEP<br><b>84.940-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ARROZ DOCE</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>SIQUEIRA CAMPOS</b>   |
| UF<br><b>PR</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>LUIZOLIVEIRA760@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(43) 9610-8565</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/02/2017</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2020** às **16:59:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

001  
Santos



**ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO.**

ELEVASOM PROPAGANDAS E LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS.  
CNPJ 14.849.494/0001-98

Ibaiti,pr. Cep 84.900.000 / FONE 43 9 96055465

| DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|------------|----------------|-------------|
| DIVULGAÇÃO EM TRIO ELÉTRICO PREFEITURA DE JAGUARIAIVA | 200 HORAS  | 65,00          | 13.000,00   |

Att ezequiel Geraldo de lima/elevasompropagandas e eventos.

DATA DE EMISSÃO 18 DE JUNHO 2020 IBAITI,PR.

RUA ANGELA C.Z. MATIOLI Nº 10 CONJUNTO JOAO EDMUNDO DE CARVALHO  
IBAITI PR CEP 84.900.000 TELEFONE 43 9 9605 5465/43 9 9111 3092  
EMAIL- elevasompropagandas@hotmail.com..... <https://www.facebook.com/limageraldo>.

Um  
Jair

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>14.849.494/0001-98</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/01/2012 |
|--|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EZEQUIEL GERALDO DE LIMA 00846539900</b> |
|---|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ELEVA SOM PROPAGANDAS E EVENTOS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b><br><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b><br><b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b><br><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b><br><b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|  |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R ANGELA CONCEICAO Z MATTIOLI</b> | NÚMERO<br><b>010</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|--|----------------------|----------------------|

|                          |   |                            |                 |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>84.900-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CONJUNTO JOAO EDMUNDO DE CARVALHO</b> | MUNICÍPIO<br><b>IBAITI</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|---|----------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ELEVASOMPROPAGANDAS@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(43) 9605-5465</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/01/2012</b> |
|------------------------------------|---|

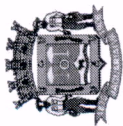
|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2020** às **17:07:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

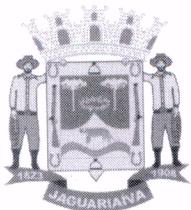


(Período de 18/06/2020 até 18/06/2020)

## Relação das Coletas de Preços (Geral)

| Nº Coleta   | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                               | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total             | Venceu  |
|---|-------------|------------|------|--|-------|------------|----------------|-------------------|---------|
| <b>Material: 2723787 - Carro de som - Coronavirus</b> |             |            |      |  |       |            |                |                   |         |
| 128/2020  | 18/06/2020  | 18/08/2020 | 1    | EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988 | -     | 200,000    | 55,0000        | 11000,0000        | Sim *** |
| 128/2020  | 18/06/2020  | 18/08/2020 | 1    | JACKSON LUIZ DE OLIVEIRA 08137839925     | -     | 200,000    | 60,0000        | 12000,0000        | Não     |
| 128/2020  | 18/06/2020  | 18/08/2020 | 1    | EZEQUIEL GERALDO DE LIMA 008466539900    | -     | 200,000    | 65,0000        | 13000,0000        | Não     |
| <b>Melhor Preço --&gt;</b>                            |             |            |      |  |       |            | <b>55,0000</b> | <b>11000,0000</b> |         |
| <b>Melhor Preço Total --&gt;</b>                      |             |            |      |  |       |            | <b>55,0000</b> | <b>11000,0000</b> |         |

Un: [Handwritten Signature]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

*One Sales*

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de junho de 2020.

Ref: Protocolo Nº 6381/2020

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para a locação de veículo de som para a divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Coronavírus através de mídias e equipamentos apropriados.

|                            |
|----------------------------|
| Valor (R\$)                |
| 11.000,00 (onze mil reais) |

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 14/14  
Data: 22/06/2020  
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 54997/2020  
Data do Bloqueio: 19/06/2020

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS  
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 236

012  
Souza

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

| Histórico                | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|--------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 00494.100494.09.02.06.20 | 19/06/2020    |                         | 18.645,82        | 11.000,00       | 7.645,82    |

Protocolo 6381/2020 Val referente a serviços de divulgação e conscientização combate ao Coronavirus .

Fonte de Recursos:

|                          |                                 |           |
|--------------------------|---------------------------------|-----------|
| Número:                  | Descrição:                      | Valor:    |
| 00494.100494.09.02.06.20 | Bloco Custeio Fundo a fundo SUS | 11.000,00 |

013.  
Sousa



Compras Jaguaruaiva <comprasjag@gmail.com>

### Doc.Licitação

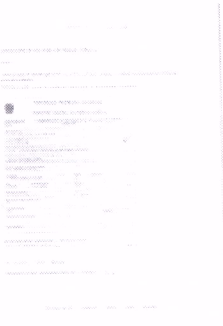
2 mensagens

Ideguartruir Pache de Almeida <ide.pache@gmail.com>  
Para: comprasjag@gmail.com

25 de junho de 2020 10:31

Favor confirmar o recebimento

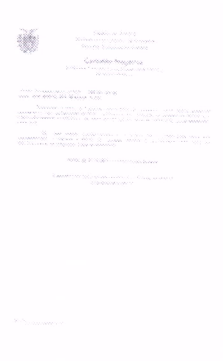
#### 9 anexos



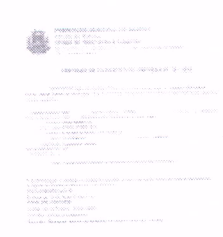
**Sandro.jpeg**  
263K



**Sandro1.jpeg**  
388K



**Sandro2.jpeg**  
198K



**sandr3.jpeg**  
232K

**Sandro4.jpeg**  
235K

012.  
Sousa

Att,

**Fernanda Souza.**

Em qui., 25 de jun. de 2020 às 10:32, Ideguartruir Pache de Almeida <ide.pache@gmail.com> escreveu:  
Favor confirmar o recebimento

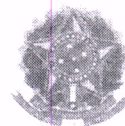


**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**



016.  
Sousa

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988

### Nome do Empresário

EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO

### Nome Fantasia

STUDIO STEREO SOM

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

10.724.025-0

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

093.601.929-88

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/09/2019

## Números de Registro

### CNPJ

34.952.100/0001-30

### NIRE

41-8-0857223-1

## Endereço Comercial

### CEP

84990-000

### Logradouro

RUA SEVERO SOARES CAVALHEIRO

### Número

455

### Bairro

VILA ROMANA

### Município

ARAPOTI

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

23/09/2019

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

### Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Promotor(a) de vendas, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

73.19-0/02 - Promoção de vendas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

017.  
Souza

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



*Edilson Alves Teixeira Filho*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de inscricao  
**093.601.929-88**

Nome  
**EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO**

Nascimento  
**18/10/1992**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.724.025-0 DATA DE EXPEDICAO 31/03/2006

NOME **EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO**

FILIAÇÃO  
**EDILSON ALVES TEIXEIRA  
PEDRA DOMINGUES RAMOS**

NATALIDADE **ARAPOZI/PR** DATA DE NASCIMENTO **18/10/1992**

DOC DIRIGEM **COMARCA=ARAPOZI/PR, DA SEDE  
C.NASC 1981, LIVRO=B-37, FOLHA=177**

CPF **093.601.929-88**

CURITIBA-PR


ASSINATURA DO DIRETOR **EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO**  
DIRETOR - IIRB

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

REAL SERVICOS

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissao  
JUL/2010



UID: *Sua*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                   |  |  |
|--|-----------------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: <b>EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 08360192988</b>  |                                   |  | Protocolo: PRC2002753900                     |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)   |                                   |  |  |
| NIRE (Sede)<br>41809572231   | CNPJ<br><b>34.952.130/0001-30</b> | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>23/09/2019             | Início de Atividade<br>23/09/2019            |
| Endereço Completo<br>Rua SEVERO SOARES CAVALHEIRO, Nº 455, VILA ROMANA-Arapoti/PR-CEP84850-000   |                                   |  |  |
| Objeto<br>SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZAÇÃO DE AUTO-FALANTE E ZONEIÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS DO PAÍS - PROPRIETÁRIO DE CARRÃO SEM BARRA FINS PUBLICITÁRIOS, INDEPENDENTE - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MENSAGENS (TELEMESSAGENS E AO VIVO) - LOCAÇÃO DE MENSAGENS FONANES E AO VIVO, INDEPENDENTE, SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DE VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE |                                   |  |  |
| Capital<br>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  |                                   |  | Porte<br>MEI (Micro Empreendedor Individual) |
| Último Arquivamento<br>Data<br><b>23/09/2019</b>   | Número<br>41809572231             | Ato/Evento<br>080 - 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA    | Situação ATIVA<br>Status SEM STATUS          |
| Nome do Empresário: EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO<br>Identidade:<br>XXXXX   |                                   | CPF:<br>024.981.520-85<br>Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em: 25/06/2020 às 07:45:02 (Paraná - Brasil).  
Se empresa, verificar sua autenticidade no: <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código TFM2XKEG



PRC2002753900

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

019  
Sous

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988**  
CNPJ: **34.952.100/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:40:57 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 16/12/2020.**

Código de controle da certidão: **9B2F.ED05.AB2A.12D9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

020  
Sant

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022145826-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.952.100/0001-30**  
Nome: **EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

032  
Sandro

25/06/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Atualizar

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.952.100/0001-30**Razão Social:** EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988**Endereço:** RUA SEVERO SOARES CAVALHEIRO 455 / VILA ROMANA / ARAPOTI / PR /  
84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

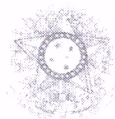
**Validade:** 24/06/2020 a 23/07/2020**Certificação Número:** 2020062411164624823976

Informação obtida em 25/06/2020 07:33:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

022  
Sara

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988 (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: **34.952.100/0001-30**  
Certidão nº: 14729114/2020  
Expedição: 25/06/2020, às 07:39:50  
**Validade: 21/12/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.952.100/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

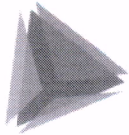
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão emitida em 25/06/2020 às 07:39:50

Obs  
Jaw



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

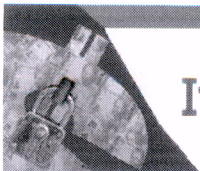
|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| Fornecedor:                    |                |
| Tipo documento                 | CNPJ           |
| Número documento               | 34952100000130 |
| Nome                           |                |
| Período publicação : de        |                |
| até                            |                |
| Data de Início Impedimento: de |                |
| até                            |                |
| Data de Fim Impedimento: de    |                |
| até                            |                |

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34952100000130!**



02/4  
Souz



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## **Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (26/06/2020 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.952.100/0001-30.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF5.FD39.78D7.2449 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

02/5  
Sua

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 26 de junho de 2020.

Ref.: Protocolo nº 6381/2020

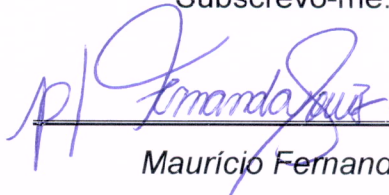
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Coronavírus através de mídias e equipamentos apropriados.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 18/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

| PARTICIPANTE(S)                          | VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$) |
|--|------------------------------|
| EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988 | 11.000,00                    |

Subscrevo-me.

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 30 de junho de 2020.

### PARECER JURÍDICO

|  |
|--|
| Protocolo nº 6381/2020   |
| MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 18/2020   |
| SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social  |
| ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio para combate ao COVID-19 |

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social objetivando a Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio para combate ao COVID-19.

Segundo a Secretaria a aquisição é para atender as necessidades do Município conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Orçamentos (pg 05 a 11);
- Previsão Orçamentária (pg 12);
- Termo de Referência (pg 03);
- Documentação da empresa EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO:  
Contrato Social (Pg 16);  
Documentos do Sócio Responsável (pg 17);

026.  
SAB



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Certidão Simplificada (pg 18);
- Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 06);
- Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 19);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 20);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 22);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 21)
- Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (pg 23);
- Certidão Negativa CNJ (Pg 24).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; .*

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**

**OAB/PR 65.560**



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 18/2020

**Processo Adm.:** 110/2020  
**Data do Processo:** 26/06/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 110/2020  
b) **Nr. Licitação:** 18/2020 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 01/07/2020  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Coronavírus através de mídias e equipamentos apropriados.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

|  | Un. | Quantidade | Vi. Unitário | Total dos Itens |
|--|-----|------------|--------------|-----------------|
| <b>EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988</b>  |     |            |              |                 |
| 1 - Locação de veículo equipado com amplificação sonora montada sobre veículo de passeio, para a utilização, orientação, emissão de alertas e apoio na conscientização e prevenção ao combate Coronavírus através de mídias e equipamentos sonoros - Contratação para ação de 60 dias - Marca: | HS  | 200,000    | 55,0000      | R\$ 11.000,00   |
| <b>Total fornecedor:</b>   |     |            |              | R\$11.000,00    |
| <b>Total geral:</b>  |     |            |              | R\$ 11.000,00   |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

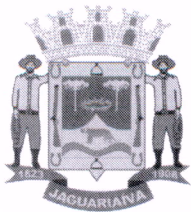
| Descrição da Despesa                     | Dotação                              | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | 11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.39.00 | R\$ 11.000,00  |

Jaguariaíva, 01 de Julho de 2020

.....  
José Sloboda  
Prefeito







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 01 de julho de 2020.

Ref. Protocolo Nº 6381/2020

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** conforme seguem informações do processo:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Coronavírus através de mídias e equipamentos apropriados.

| Vencedor(es)                                |                        |
|---|------------------------|
| Fornecedor(es)                              | Valor Contratual (R\$) |
| EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO<br>09360192988 | 11.000,00              |

Data de Homologação: 01/07/2020

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020  
Dispensa de Licitação nº 18/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1191/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO - ME, NA FORMA ABAIXO:

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 34.952.100/0001-30, com sede à Rua Severo Soares Cavalheiro, 455, Arapoti-PR, neste ato representada por EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 093.601.929-88, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti/PR

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Coronavírus através de mídias e equipamentos apropriados, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020, Dispensa de Licitação nº 18/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Uss.  
Sous

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 00494.100494.09.02.06.20.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme termo de referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

##### **Parágrafo Primeiro** - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % ( vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

c) Multa de 10% ( dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

036.  
Jaur

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019, Pregão Presencial nº 102/2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, aparelhamento e tudo que se fizer necessário para a prestação do serviço, sobre o critério da fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

030  
Sous

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 01 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Jose Sloboda – Prefeito  
Contratante

  
**EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO - ME**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Secretário Mun. de Com. Social

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



**DECRETOS**

**DECRETO nº. 213/2020**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.453,74** (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §2º, inciso I e II da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor **R\$ 122.453,74** (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH               | 08.03 Departamento de Projetos Execução, Obras e Estradas |           |
| 15.451.0013.1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo |   | 92.733,56 |
| 4.4.90.51.00.00.00.605 Obras e Instalações                                 |   | 92.733,56 |
| Total Suplementado:  |   | 92.733,56 |

|   |                                 |            |
|---|---------------------------------|------------|
| 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS                                  | 11.001 Fundo Municipal de Saúde |            |
| 2.066 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde |                                 | 17.854,52  |
| 4.4.90.52.00.00.00.340 Equipamentos e Material Permanente                 |                                 | 3.995,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00.518 Equipamentos e Material Permanente                 |                                 | 7.870,66   |
| 2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupian                    |                                 | 7.870,66   |
| 4.4.90.52.00.00.00.518 Equipamentos e Material Permanente                 |                                 | 7.870,66   |
| Total Suplementado:   |                                 | 122.453,74 |
| Total Geral Suplementado:   |                                 | 122.453,74 |

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

**I - Oriundos do Recurso Operação de Crédito:**

| Fonte | Descrição                                    | Valor     |
|-------|--|-----------|
| 605   | Operações de Crédito Internas - Pavimentação | 92.733,56 |

**II - Oriundos do Superávit Financeiros apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro 2019:**

| Fonte | Descrição                      | Valor     |
|-------|--------------------------------|-----------|
| 340   | Equipamentos para Estruturação | 17.854,52 |
| 518   | Bloco de Investimento          | 11.865,66 |

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2860, de 28 de julho de 2017, (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**NARA GISELE BUENO**  
Secretária Municipal de Planejamento



**SENJUR**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios dos itens desertos no Pregão 55/2020 para atender diversas secretarias para o período de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1189/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME** (CNPJ - 01.579.237/0001-31). Data de Assinatura: 01/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 1.259,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1190/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI** (CNPJ - 32.387.337/0001-90). Data de Assinatura: 01/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 79.347,00.

EXTRATO CONTRATUAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Coronavírus através de mídias e equipamentos apropriados.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1191/2020

CONTRATA: **EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO - ME** (CNPJ - 34.952.100/0001-30). Data de Assinatura: 01/07/2020. Vigência: 60 dias. Valor Total máximo: R\$ 11.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL  
TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS.  
CONTRATO Nº 392/2018  
CONTRATO Nº 209/2018

OBJETO: Ficam acrescidos 90 (noventa) dias no prazo contratual dos contratos acima mencionados, a findar-se em 14/08/2020

Contratada: PRADO & PRADO LTDA. CNPJ nº 23.153.183/0001-80

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020** Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Coronavírus através de mídias e equipamentos apropriados. **EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988. CNPJ: 34.952.100/0001-30. Valor: R\$ 11.000,00. Data de Homologação: 01 de julho de 2020.**

**Aquisição materiais de construção, em caráter emergencial, decorrente da situação de calamidade pública estabelecida em 30 de junho de 2020, ocasionada pelas fortes chuvas que assolaram o Município. FERRAGENS BENATO LTDA. CNPJ: 77.776.557/0001-43. Valor: R\$ 22.462,00. Data de Homologação: 01 de julho de 2020.**

**TERMO ADITIVO UNILATERAL - REDUÇÃO DE META FÍSICA**

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018

Considerando o disposto no Art. 65 da Lei 8666/93 qual dispõe que os contratos poderão ser alterados **UNILATERALMENTE** pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

Considerando que a redução pleiteada tornea 2,40% do valor contratado;

Considerando o Parecer Técnico constante às fls. 605 a 607 do certame licitatório;

Considerando que no decorrer do trâmite processual foram concedidas diversas oportunidades para que a contratada executasse a totalidade da obra e mesmo assim não a finalizou;

Considerando que o prazo inicial de conclusão da obra era de 10 meses e que já se passaram 21 meses desde a ordem de serviço sem que o objeto tenha sido concluído;

Considerando as medições técnicas e quantitativas realizadas pelo corpo de profissionais deste município em pareceria com o Paracidade que apontam a não conclusão da obra;

Considerando que foram exauridas as tentativas de solução amigável, possibilitando à empresa contratada que formalizasse o presente termo aditivo de redução de meta física de maneira consensual, qual não foi aceita;

Considerando o poder discricionário e unilateral deste município em formalizar a presente redução que se enquadra nos limites e características legais;

Resolve a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato, formalizar o presente **TERMO ADITIVO UNILATERAL DE REDUÇÃO DE META FÍSICA** ante à empresa **PRADO & PRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.153.183/0001-80, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 442, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por **OSLI DO PRADO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 588.861.769-53, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, com base no parágrafo único do artigo 38 e artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Ante todos os motivos relatados em epígrafe, bem como após análise de toda a documentação contida nos autos, fica formalizado o aditivo unilateral de redução de meta física ao contrato nº 209/2018, Processo Administrativo nº 22/2018, Concorrência nº 04/2018.

1.2 Serão reduzidos do valor total do contrato o montante de R\$ 44.685,76 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
José Sloboda - Prefeito Municipal

Testemunhas:  
CPF/RG:

Testemunhas:  
CPF/RG:

**TERMO ADITIVO UNILATERAL - REDUÇÃO DE META FÍSICA**

CONCORRÊNCIA Nº 08/2018.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2018

Considerando o disposto no Art. 65 da Lei 8666/93 qual dispõe que os contratos poderão ser alterados **UNILATERALMENTE** pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

Considerando que a redução pleiteada tornea 1,64% do valor contratado;

Considerando o Parecer Técnico constante às fls. 508 a 510 do certame licitatório;

Considerando que no decorrer do trâmite processual foram concedidas diversas oportunidades para que a contratada executasse a totalidade da obra e mesmo assim não a finalizou;

Considerando que o prazo inicial de conclusão da obra era de quatro meses e que já se passaram 21 meses desde a ordem de serviço sem que o objeto tenha sido concluído;

Considerando as medições técnicas e quantitativas realizadas pelo corpo de profissionais deste município em pareceria com o Paracidade que apontam a não conclusão da obra;

Considerando que foram exauridas as tentativas de solução amigável, possibilitando à empresa contratada que formalizasse o presente termo aditivo de redução de meta física de maneira consensual, qual não foi aceita;

Considerando o poder discricionário e unilateral deste município em formalizar a presente redução que se enquadra nos limites e características legais;

Resolve a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato, formalizar o presente **TERMO ADITIVO UNILATERAL DE REDUÇÃO DE META FÍSICA** ante à empresa **PRADO & PRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.153.183/0001-80, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 442, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por **OSLI DO PRADO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 588.861.769-53, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, com base no parágrafo único do artigo 38 e artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Ante todos os motivos relatados em epígrafe, bem como após análise de toda a documentação contida nos autos, fica formalizado o aditivo unilateral de redução de meta física ao contrato nº 392/2018, Processo Administrativo nº 136/2018, Concorrência nº 08/2018.

1.2 Serão reduzidos do valor total do contrato o montante de R\$ 7.119,53 (sete mil cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é

051  
Sant





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 798/2020

Processo Administrativo: 110/2020  
Data do Processo: 26/06/2020  
Contrato: 1191/2020  
Data da Contratação: 01/07/2020  
Data da Solicitação: 01/07/2020  
Data de Homologação: 01/07/2020  
Sequencial do Contrato: 45129

**Dispensa de licitação**

Nr.: 18/2020 - DL

Empenho:

Página: 1/1

**Fornecedor: EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988**

**Telefone: 4399884900**

**CPF/CNPJ: 34.952.100/0001-30**

**Celular:**

**Endereço: Severo Soares Cavalheiro, vila romana - 84990-000, ARAPOTI - PR**

**E-mail: sandroventurasom@gmail.com**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 02.001 - Gestão Administrativa

**Despesa:** 236 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -  
11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.39.00

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** IMEDIATA

**Local de Entrega:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Coronavírus através de mídias e equipamentos apropriados.

**Observações:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material   | Marca | Preço Un.           | Preço Total      |
|------|------------|-------|---|-------|---------------------|------------------|
| 1    | 200,000    | HS    | Locação de veículo equipado com amplificação sonora montada sobre veículo de passeio, para a utilização, orientação, emissão de alertas e apoio na conscientização e prevenção ao combate Coronavírus através de mídias e equipamentos sonoros - Contratação para ação de 60 dias |       | 55,0000             | 11.000,00        |
|      |            |       |   |       | <b>Total Geral:</b> | <b>11.000,00</b> |

Jaguariaíva/PR, 01 de Julho de 2020

Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Oly  
Santos

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de julho de 2020.

Ref: Protocolo Nº 6381/2020

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 798/2020**, referente ao objeto do contratual do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 18/2020: Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Coronavírus através de mídias e equipamentos apropriados.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 15/07/2020

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 01/07/2020

Nº do Empenho: 4329/2020

ORDINARIO

|                      |                          |   |
|----------------------|--------------------------|---|
| Órgão:               | 11.000                   | SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS                   |
| Unidade:             | 11.001                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |
| Funcional:           | 10.301.18                | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE                       |
| Projeto/Atividade:   | 2068                     | MANUTENÇÃO DAS UNIDADEDES BÁSICAS DE SAÚDE    |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.99.99.00.00    | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA |
| Recurso:             | 00494.100494.09.02.06.20 | BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS               |

|                           |            |                      |            |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação:            | 459.550,95 | Empenhos anteriores: | 690.002,66 |
| Valor Dotação Atualizada: | 709.550,95 | Valor do empenho:    | 11.000,00  |
| Total (A):                | 709.550,95 | Valor anulado:       | 0,00       |
|                           |            | Total (B):           | 701.002,66 |
|                           |            | Total (A - B):       | 8.548,29   |

Credor: EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988

CPF/CNPJ: 34.952.100/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (43) 9988-4900

Endereço: Severo Soares Cavalheiro - 455

Cidade:

Arapoti

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

**Especificação:**

Processo nº 6381/2020. Valor referente a contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Coronavírus através de mídias e equipamentos apropriados.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 11.000,00

Fundamento legal:

Número Processo: 110/2020

Data:

Modal. licitação: Dispensa de licitação

Número Licitação: 18/2020

Data:

Contrato: 1191/2020

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 01/07/2020

Responsável

NARA GISELE BUENO

Secretária de Planejamento